



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 280/2022

“INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O DIA DA
JOVEM ADVOCACIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º Fica instituído o dia 03 de fevereiro como o “Dia da Jovem Advocacia”, que passará a integrar o calendário oficial do município de Maracanaú, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O Poder Público e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará poderão firmar parcerias para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia Maracanauense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

*Indicação: Assessor Gustavo Fernandes



JUSTIFICATIVA

Os jovens maracanaenses estão crescendo especialmente em sua mentalidade, adquirindo visão de futuro, ao passo em que muitos estão optando por ingressar em uma universidade após concluírem o ensino médio. E um dos cursos mais procurados pelos jovens na universidade é o curso de direito.

Um jovem formado em direito tem um leque de opções para sua carreira, tais como advogado, juiz, ministro, promotor de justiça, e demais carreiras nos três poderes. Isso inclui também o ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Tendo isso em vista, submetemos o presente projeto de indicação com o objetivo de criar um dia no calendário do município para celebrar os jovens advogados maracanaenses, para que eles sejam reconhecidos e parabenizados pela sua dedicação nos estudos e trabalho.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

***Indicação: Assessor Gustavo Fernandes**